



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 345/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 507/2021**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Santana, visa criar o Roteiro Cultural e Gastronômico Circense na Cidade de São Paulo.

Segundo a propositura, o Roteiro Cultural e Gastronômico Circense tem por objetivos: I - promover o desenvolvimento econômico na referida área cultural visando garantir maior visibilidade e empregabilidade dos profissionais circenses, fomentando a economia local; II - garantir investimento do setor público e privado para a categoria; III - retomar as atividades culturais, com as devidas seguranças sanitárias, resgatando o entretenimento às comunidades locais; IV - promover a cultura e a gastronomia circense nessas localidades; V - realizar campanhas publicitárias, objetivando a criação e divulgação do roteiro cultural e Gastronômico Circense em diversas localidades da cidade; VI - fomentar os pequenos e médios empresários do setor gastronômico na comercialização de comidas típicas circenses.

O projeto estabelece que o Roteiro Cultural e Gastronômico será promovido anualmente no mês de março e realizado nos espaços públicos e privados, preferencialmente, em cada região da cidade, e será regulamentado por decreto, onde serão definidos os locais que comportem a realização do espetáculo circense. Está previsto, ainda, que parcerias, convênios e instrumentos de cooperação poderão ser firmados entre o Poder Executivo com órgãos estaduais, federais, da Administração Direta e Indireta, entidades privadas, organizações não governamentais, tendo como objetivo a promoção do desenvolvimento da atividade e de seu potencial cultural e gastronômico.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, além da possibilidade de parcerias com outros entes governamentais e entidades privadas e não governamentais, ampliando, destarte, as oportunidades de ações com vistas à consecução do pretendido pelo projeto.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/04/2024.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Dr.. Adriano Santos (PT) - Relator

Ver. Isac Félix (PL)

Ver. Paulo Frange (MDB)

Ver. Rinaldi Digilio (UNIÃO)

Ver. Roberto Trípoli (PV)

Ver. Rute Costa (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/04/2024, p. 287

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).